



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO, PARA ATENDER PROFESSORES MUNICIPAIS E 1145 (UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, BEM COMO ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS QUATRO BIMESTRES DOS ANOS LETIVOS DE 2014, 2015 E 2016.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOVADIR BLUM**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr<sup>a</sup>. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.310-000, inscrita no CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, neste ato representado por sua procuradora, a Sr<sup>a</sup>. **ACEDRIANA VICENTE SANDI**, brasileira, separada judicialmente, Diretora Pedagógica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5R2530173-SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob nº 730.153.859-68, conforme procuração pública devidamente registrada no Livro de Notas nº 48-P, folhas 185/186, do Tabelionato Leão, 1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo sofrerá a exclusão do item 1, uma redução de quantidade dos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08, e um acréscimo de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) do valor original dos itens referente ao material a ser utilizado no ano letivo de 2016, conforme tabela a seguir:

CONTRATO Nº 002/2014 – QUANTIDADE ESTIMADA PARA O ANO LETIVO DE 2016						
ITEM	SÉRIE	QTDE BIMESTRAL	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATO (R\$)	
1	G3*	80	160	242,12	19.369,60	
2	G4	110	440	242,12	26.633,20	
3	G5	115	460	242,12	27.843,80	
4	1º Ano	152	608	255,24	38.796,48	
5	2º Ano	165	660	255,24	42.114,60	
6	3º Ano	165	660	255,24	42.144,60	
7	4º Ano	177	708	255,24	45.177,48	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



8	5º Ano	181	724	255,24	46.198,44
	<b>TOTAL</b>	<b>1145</b>	<b>4420</b>		<b>R\$ 288.248,20</b>

**QUANTIDADE EFETIVAMENTE NECESSÁRIA EM 2016 COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A PARTIR DO 2º BIMESTRE**

ITEM	SÉRIE	QTDE/ BIMESTRE	QTDE ANUAL	VALOR UNI 1º BIM (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INPC (%) JAN 2016	VALOR UNIT DO 2º, 3º E 4º BI/16	VALOR COLEÇÃO ANUAL 2016	VALOR TOTAL COMPRA PARA 2016
1	G3*	---	---	---	---	---	---	---
2	G4	107	428	64,85	11,30	72,18	281,39	30.108,73
3	G5	175	700	64,85	11,30	72,18	281,39	49.243,25
4	1º Ano	120	480	68,36	11,30	76,08	296,60	35.592,00
5	2º Ano	140	560	68,36	11,30	76,08	296,60	41.524,00
6	3º Ano	157	628	68,36	11,30	76,08	296,60	46.566,20
7	4º Ano	166	664	68,36	11,30	76,08	296,60	49.235,60
8	5º Ano	160	640	68,36	11,30	76,08	296,60	47.456,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1025</b>	<b>4100</b>					<b>R\$ 299.725,78</b>

VALOR CONTRATADO	R\$ 288.248,20
VALOR TOTAL A SER COMPRADO EM 2016	R\$ 299.725,78
DIFERENÇA CONTRATUAL	R\$ 11.477,58

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 11.477,58 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) pela entrega do produto, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Quinta do referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12 361 0009 2 015	3.3.90.32.02.00	1460	000	Recursos Ordinários (Livres)	Materiais de educação para distribuição gratuita
0401	12 365 0009 2 022	3.3.90.32.02.00	1029	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Materiais de educação para distribuição gratuita
0401	12 365 0009 2 022	3.3.90.32.02.00	1459	000	Recursos Ordinários (Livres)	Materiais de educação para a distribuição gratuita
0401	12 365 0009 2 022	3.3.90.32.02.00	1028	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Materiais de educação para distribuição gratuita

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Cleuza Molini Ormeneze, informa que foi necessário a exclusão do item 01 do Contrato nº 002/2014, proveniente da Dispensa por Inexigibilidade nº 003/2014, referente “à aquisição de material pedagógico para atender aos professores e alunos da rede Municipal de Ensino do nível I (grupo 3) da Educação Infantil”, salientando que o ocorrido se deu ao fato de uma alteração na Grade de Ensino, passando os alunos com idade de nível I (Pré- Escola) para Maternal III (Creche), conforme Educacenso. Observa-se também alterações na quantidade de apostilas dos demais itens, aditivo de acréscimo para o item 3, aditivo de redução para os itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08 em virtude do número de alunos matriculados no ano letivo corrente.

Consta no ofício a pedido da Editora Positivo a relação total das apostilas para o ano letivo de 2016, porém os valores provenientes ao primeiro bimestre não sofreram reajustes, sendo reajustados valores correspondentes aos demais bimestres, conforme planilha supracitada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Dessa forma, o aditivo se justifica pela necessidade de adequação da Grade de Ensino, também se faz necessário equiparar a quantidade de material a ser adquirido com o número de alunos efetivamente matriculados, além da necessidade de reajuste de valores argumentada pela Editora, que se encontra em conformidade com a variação do índice do INPC/IBGE.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o acréscimo encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §8º, Inciso II e está sendo aditivado conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 002/2014 (PMRC).

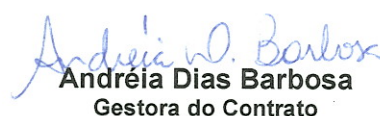
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Abril de 2016.

  
**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura –  
Contratante

  
**Acedriana Vicente Sandi**  
Editora Positivo LTDA – Contratada

  
**Andréia Dias Barbosa**  
Gestora do Contrato

Testemunhas:

  
Thais Santos Dutra Machado

  
Diana Rodrigues

Visto do Departamento Jurídico:

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC) (ADITIVO DE REDUÇÃO)**  
**TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)**  
**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do II Termo Aditivo do Contrato nº 163/2015 (PMRC), publicado na Edição nº 1663 do Jornal Pérola do Norte, na data de 22 de Abril de 2016, às fis. 03 do Caderno de Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição do referido contrato, de modo que:

ONDE SE LÊ:  
**"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 – (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"**  
 LEIA-SE  
**"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC)**  
**(ADITIVO DE REDUÇÃO)**  
**TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"**  
 Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.  
**Jovadir Blum**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 – (PMRC)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 – (PMRC)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33  
**OBJETO:** Aquisição de material pedagógico e didático, para atender professores municipais e alunos da Educação Infantil e Fundamental, bem como assessoria e capacitação pedagógica para professores e gestores da Educação Infantil Fundamental da rede municipal de ensino, tendo como objetivo para este termo aditivo a exclusão do item 1, uma redução de quantidade dos itens 4, 5, 7 e 8, e um acréscimo de 7,13% (sete vírgula treze por cento) do valor original dos itens referente ao material a ser utilizado no ano letivo de 2015.  
**VALOR:** R\$ 11.477,58 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §8º, Inciso II Lei Federal 8.666/93.  
**ASSINATURA:** 22 de Abril de 2016.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.  
**Jovadir Blum**  
 Prefeito Municipal

**Quitanda Rodovia do Duraiz**

fone: (43) 3566.1516  
 Rua Kalil Keder, 525 Carlopólis-PR

**Rei do Ferro**

**Waldyr Martins**  
**Rogério Martins**  
 Diretor Presidente

**PREÇOS ESPECIAIS**  
 em toda linha para estruturas metálicas

Visite nosso site: [www.reisdoferro.com.br](http://www.reisdoferro.com.br)  
 Fone: (43) 3588.2505 e-mail: [www.reisdoferro@hotmail.com](mailto:www.reisdoferro@hotmail.com)  
 Red. PR 218 - s/n. L 05 0 B - Carlopólis/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** AUTO POSTO CHAMMAS LTDA  
 CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70  
**OBJETO:** A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).  
**VALOR:** R\$ 39.698,08 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 26 de Outubro de 2015.  
**Geraldo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016 – (PMRC)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 (PMRC)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01  
**OBJETO:** a aquisição de Licença de Uso de Softwares por prazo indeterminado, com atualização, da empresa GovernançaBrasil (GOVBR), objetivando atender ao Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Governo Federal por força do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, mediante fornecimento dos softwares PRONIM eSocial, PRONIM eSocial (Comunicação Eletrônica) e PRONIM GP – PPP, com integração ao sistema PRONIM GESTÃO DE PESSOAL.  
**VALOR:** R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).  
**PAGAMENTO:** Cessão de licença de uso de softwares por prazo indeterminado com atualização: o vencimento ocorrerá no dia 5 (cinco) do mês subsequente, após a instalação do software nos equipamentos do Município;  
**Implantação dos softwares PRONIM eSocial, PRONIM (comunicação eletrônica) e PRONIM GP – PPP:** pagamento efetuado em três parcelas, a contar da data de início dos trabalhos;  
**Treinamentos:** A cada treinamento, o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias corridos após a sua realização e participação dos servidores municipais;  
**Atendimento ao eSocial:** pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com o fechamento de horas do mês.  
**VIGÊNCIA:** 25 de Abril de 2016 a 24 de Abril de 2017.  
**ASSINATURA:** 22 de Abril de 2016.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.  
**Jovadir Blum**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 147/2014**  
**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** torna público que fará realizar às **13:50 horas do dia 05 de Maio de 2016,** na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **possível contratação de empresa especializada em serviços funerários destinados às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, em atendimento aos benefícios eventuais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 (PMRC) e seus anexos.**  
 A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).  
 Ribeirão Claro-PR, 22 de Abril de 2016.  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 038/2016 (PMRC)**  
**Objeto:** A aquisição de placas em aço galvanizado 18, pintura automotiva, adesivada, com poste de aço galvanizado para fixação, sinalização vaga exclusiva de idosos.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
 CNPJ: 75.449.579/0001-73  
**Contratado:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 11.515.733/0001-85  
**Valor Total:** R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).  
**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.  
**Jovadir Blum**  
 Prefeito Municipal

**CENTRAL Car**

CENTRO AUTOMOTIVO

SUSPENSÃO AMORTECEDOR CENTRAL FREIOS ESCAPAMENTOS

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

SEU CARRO MERECE ESSE CARINHO

Rua Esmeralda Salles, 582 - Carlopólis - PR (ao lado do Posto Central)

**Pérola do Norte**

A imparcialidade na Notícia

**Expediente**  
 Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
 Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 - Centro Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor Responsável: Nelson Sebastião da Silva  
 Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
 MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista / Email: [jornalperoladonorte@hotmail.com](mailto:jornalperoladonorte@hotmail.com)  
 Impressão: Gráfica Valente/ Fatura-SP  
 Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

*\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.*

**CIRCULAÇÃO**  
 Abatã, Andará, Banelerantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlopólis, Conselheiro Marincck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Itamaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**  
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná  
 Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000  
 Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará.